



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2020.

LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/39McQv8>

RESUMO



DECRETO Nº 074-A – Altera o decreto 074/2020 e acrescenta horário de funcionamento das academias no município de Amapá.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 074-A, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

**Altera o decreto 074/2020 e acrescenta
Horário de funcionamento das academias
No Município de Amapá.**

O Prefeito Municipal de Amapá, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 41, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Passa a vigorar o art. 1º do decreto 074/2020 com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecido horário de funcionamento do comércio local das 7:00h às 20hs, aí incluídos todos os estabelecimentos autorizados a funcionar de acordo com os decretos do Governo do Estado do Amapá nº. 1497/20, 1782/20 e 1809/20, até a data de 15 de agosto de 2020.

- I. Ficam excetuadas a funcionar das 7:00h as 22:00 h as farmácias.
- II. Ficam excetuadas a funcionar as padarias/panificadoras no horário de 5:30h às 20 h.
- III. Fica excetuado a funcionar 24h os postos de combustíveis.
- IV. As barbearias e salões de beleza poderão funcionar no horário estabelecido no *caput* deste artigo, desde que com hora marcada de



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

atendimento e observada a capacidade máxima de pessoas a ser estabelecida na forma do art.6º desse decreto.

V. As academias de ginastica e musculação, poderão funcionar das 6:00h (seis horas) da manhã até as 20h (vinte horas) da noite, com agendamento e hora marcada, observando as normas cabíveis previstas no art. 6º deste decreto (074/2020)".

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor a partir do dia 03 de Agosto de 2020.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Paço Municipal "José Jocelyn Guimarães Collares", em 03 de agosto de 2020.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91